

## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LEI ALDIR BLANC BARRO ALTO - GO

**Local:** Realizada presencialmente no salão da maçonaria

**Município:** Barro Alto - GO

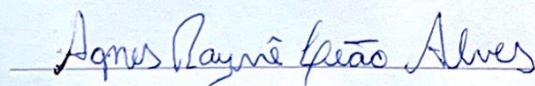
**Data:** 14 de maio de 2024



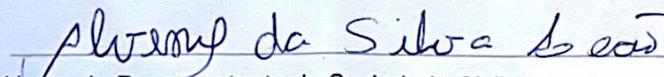
**Participantes:** Milton José Gonçalves - Coordenador Estadual do Ministério da Cultura em Goiás; Deryk Santana - Diretor de Políticas Públicas para os Trabalhadores da Cultura; Eduardo Batista - Assessor e Consultor; Marcelo Cavalcante - Assessor e Consultor; Gestores e fazedores de cultura do Município. **Abertura:** A audiência iniciou-se às 19h00, com os assessores Eduardo Batista e Marcelo Cavalcante dando as boas-vindas a todos os participantes. Em seguida, Milton José Gonçalves e Deryk Santana fizeram uma introdução sobre a aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc e os programas de fomento e incentivo do governo federal. **Pauta da Audiência:** Fomento Cultural: Foram discutidos os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XI, XIV, XV, XVI, XVII do art. 5º da Lei 14.399/2022. Os temas abordados incluíram: Apoio a projetos culturais diversos; Capacitação de agentes culturais; Produção e circulação de bens culturais; Valorização do patrimônio cultural material e imaterial; Inclusão de segmentos sociais marginalizados. Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais: Abordados os incisos VIII, IX, X e XII do art. 5º da Lei 14.399/2022, com recursos destinados a: Reformas de espaços culturais; Aquisição de equipamentos e bens

necessários para a operação dos espaços culturais. Subsidio e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais: Conforme art. 5º, inciso XIII; art. 7º, inciso I, alínea b; e arts. 10 e 11 da Lei 14.399/2022, discutiu-se o apoio financeiro para: Manutenção de espaços culturais afetados pela pandemia; Estabelecimento de critérios claros para concessão de subsídios. Apoio à Operacionalização da PNAB (Custo Operacional): Limite de 5% do valor ao qual o ente federativo tem direito, conforme inciso II do parágrafo único do art. 5º da Lei 14.399/2022. A discussão incluiu: Custos operacionais permitidos; Gestão eficiente dos recursos destinados à operacionalização da PNAB.**Discussão sobre o PAAR (Plano Anual de Aplicação dos Recursos):** A construção do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) foi discutida, sendo este o detalhamento do Plano de Ação cadastrado pelo ente federativo na Plataforma Transferegov durante a adesão à PNAB. Destacou-se a importância da gestão democrática e compartilhada entre os poderes públicos e a sociedade civil, enfatizando a necessidade de planejamento participativo. Foi disponibilizado um link do Google Forms exclusivo para cada município realizar suas consultas públicas e coletar contribuições.**Objetivo:** Detalhamento do Plano de Ação cadastrado pelo ente federativo na Plataforma Transferegov.**Metodologia:** Planejamento participativo, envolvendo agentes culturais e a população local; Realização de procedimentos de participação social.**Conteúdo:** Detalhamento das atividades, valores, e resultados esperados; Informações que nortearão a execução dos recursos.**Princípios:** Gestão democrática e compartilhada entre poderes públicos e sociedade civil. **Orientações Finais:** Prazo para envio do PAAR: 31 de maio de 2024; Reforço sobre a importância do cumprimento do prazo para a liberação dos recursos.**Espaço para Dúvidas:** A audiência foi aberta para perguntas e respostas, onde gestores e fazedores de cultura puderam esclarecer suas dúvidas sobre a aplicação dos recursos. Diversas dúvidas foram sanadas, abordando desde procedimentos operacionais até detalhes específicos da legislação. **Encerramento:** A audiência foi encerrada às 21h00, com agradecimentos a todos os participantes. Foi reafirmado o compromisso com a transparência, a participação democrática e a correta aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc para o fortalecimento da cultura em cada município.

Barro Alto , 14 de maio de 2024



Nome do Secretário(a)  
Secretário(a) de Cultura



Nome do Representante da Sociedade Civil  
Representante da Sociedade Civil